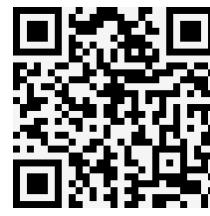


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 14 DE JULHO DE 2025 - NÚMERO 007

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato de Contrato	Pág. 001
Outros	Pág. 002
Ratificação	Pág. 014

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

CPF: 01138558346

/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346
2025-07-14T13:43:48-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DDA**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DO CANINDE**

[Continuar para avançar!](#)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO WEB E MOBILE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, RESPEITANDO AS NORMATIVAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), 13.709/2018, INTEGRAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS EM PORTAL ÚNICO, CONFORME AS LEIS FEDERAIS 14.129 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 E LEI 14.063/2020, BEM COMO TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO, CONFORME MÓDULOS DISPOSTOS NA DESCRIÇÃO DETALHADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.522.368/0001-05.

CONTRATADA: FOCO SMART LTDA, CNPJ Nº 26.807.51910001-70.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 PARCELAS MENSais DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso I, da lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2025

DIogo JANES Assinado de forma
DE digital por DIOGO
OLIVEIRA:0113 JANES DE
8558346 OLIVEIRA:0113855
8346
Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2025

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 004/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI E PALMEIRAS-PI.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI E
PALMEIRAS-PI.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Concelhão do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO Nº: 084/2025

ADESÃO Nº 004/2025– CONCEIÇÃO DO CANINDÉ -PI

REQUERENTE: PALMEIRAS-PI

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025– PMCC – PI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAL.

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Adesão nº 004/2025 – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI

Pedido de adesão provisória ao Sistema de Registro de Preços – SRP Ata nº 05/2025– PMCC, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAL**, pelo Município de PALMEIRAS-PI.

1. Breve Relatório

Chegaram os autos sobre de **pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025– PMCC**, requerido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI** através do Ofício s/nº/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025, especificamente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAL**, conforme extrato a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse daquela Prefeitura, nos limites e nas formas do Termo de Adesão.

2. Fundamentos

A – Conceitos e legislação

Sistema de Registro de Preços – SRP, não é uma modalidade, nem um tipo de licitação. Trata-se de um conjunto de procedimentos específicos que se agregam a um determinado procedimento licitatório e que somente pode ser aplicado nas modalidades Pregão e Concorrência. A definição de Sistema de Registro de Preços está no Art.2º, I, do Decreto Federal Nº 7.892/2019, qual seja: “*I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras*”.

O Ilustre Professor e Doutrinador Jorge U. Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão Eletrônico e Eletrônico, 2009, p.30, conceitua esse Sistema como:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.697/0001-04

A Ata de Registro de Preço é instrumento jurídico que tem finalidade específica e distinta dos demais instrumentos que fazem parte do SRP. Não é o mesmo que Ata de Sessão de Llicitação e nem mesmo contrato.

O Decreto Nº 7.892/13, Art. 2º, inciso II, define a Ata de registro de preços como:

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Logo, a Ata de Registro de Preço é documento indispensável nos procedimentos licitatórios com registro de preço, e tem a finalidade de vincular as partes envolvidas: Administração Pública e fornecedores ou prestadores de serviços. É por meio da Ata que se faz valer juridicamente o compromisso para as contratações futuras, nos termos em que as partes pactuam, entre estes estão às obrigações, o preço, a quantidades, qualidades.

A Adesão a Ata de Registro de Preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço - SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona", vez há um aproveitamento procedural por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p. 197):

"carona" consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originariamente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.

A adesão é disciplinada no âmbito Federal pelo Art. 22º, §§ 1º a 3º, do Decreto Nº 7.892/13, cuja dicção é a seguinte:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços,

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.553.697/0001-04

deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A autorização para a Adesão é única e exclusiva para as licitações realizadas com SRP, pois, as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação às licitações convencionais, conforme já pontuamos no capítulo anterior, como por exemplo, o não compromisso de contratação, ausência da necessidade prévia de informação orçamentária, a ampliação da competitividade, a estimativa dos quantitativos, entre outros atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao órgão não participante, o “carona”, é imposta uma série de limites efetivarem a Adesão, como, dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador, dependência de indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviço, desde que condicionada a não prejudicar o pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por isso aconselha-se que haja ainda no procedimento de adesão, a lavratura de Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas de governo.

B – Regras para o carona

Além da manifestação do órgão não participante onde este demonstra seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário:

A autorização expressa do Gerenciador da Ata onde este além de autorizar seu uso, indica a vencedora e os preços máximos a serem praticados;

O ajuste do órgão requerente e o órgão gerenciados da Ata para que se formalize a autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais ao seu uso razoável, neste caso indicada a utilização de Termo de Cooperação Técnica entre as partes;

A anuência expressa pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata uma vez que este não se encontra obrigado a fornecer os mesmos preços em domicílio diferente daquele pra qual ofertou preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

Não pode a aderida extrapolar os limites de quantidades e preços registrados em Ata, que se limitam a cinquenta por cento - § 3, art. 22, Decreto nº 9488/2018, bem como descumprir qualquer obrigação resultante de exigências editalícias ou contratuais expressas no Edital Pregão SRP nº 009/2025, seu Termo de Referência e seus anexos. A obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, obedece ao Art. 11º da Lei 14.133, bem como todos os outros princípios descritos; O Carona deve ter em seu procedimento de aquisição justificativa para tal e deve demonstrar no processo a vantajosidade da adesão, bem como deve instruir o mesmo com pesquisa de mercado de modo a conhecer outros preços.

C - Vigência

A autorização para uso de Ata de SRP tem vigência enquanto perdurar a próprio ata, sendo os contratos advindos dela regidos por prazo diferentes da Ata de acordo com o Art. 105 e s.s. da Lei 14.133/21.

3. Conclusão

Realizando o instrumento de convênio entre as partes, o Termo de Cooperação Técnica e realizando sua publicação, não nos parece haver óbice à autorização do uso de Ata de SRP na condição de "carona" ao sistema de registro de preço gerido por esta Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé - PI, desde que resguardados os limites legais.

Conceição do Canindé - PI, 08 de julho de 2025

FERNANDA VILANOVA PAES LANDIN
Pregoeira/Gerente SRP

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 004/2025 – SRP - PMCC - PI

**PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI E
PALMEIRAS-PI.**

**Ata SRP nº 05/2025– PMCC/SRP
Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025– PMCC/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, CNPJ 06.553.796/0001-96, com sede na Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI, representada pelo Prefeito Municipal, Diogo Janes de Oliveira, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 2.190.114 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 247.613.113-04, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, aqui denominada 1º Partípice e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº Rua Venâncio Borges, 710 – Centro, Palmeirais - PI, neste termo representado pelo seu representante legal, Sr. **JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA**– Prefeito Municipal aqui denominado 2º Partípice, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025– PMCC/SRP, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização Ata SRP do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025– PMCC/SRP, em até 50% (cinquenta) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de bens comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025– PMCC/SRP – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

junto à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes aos descumprimentos da Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Simplício Mendes-PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025– PMCC/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 05/2025– PMCC/SRP, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, 09 de julho de 2025.

DOIGO JANES DE Assinado de forma
OLIVEIRA:0113855 digital por DOIGO
8346 JANES DE
OLIVEIRA:01138558346

Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI
1º Partícipe

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PALMEIRAS-PI
2º Partícipe

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Concelhão do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

AUTORIZAÇÃO DE USO
DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO Nº 004/2025 – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI

Ref. Termo de Cooperação Técnica N° 004/2025 – SRP - PMCC-PI

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025– PMCC/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAL.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI

Ato de requisição: Ofício s/nº /2025

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando no termo de liberação preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP, pela empresa vencedora, **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS, CNPJ: 35.746.723/0001-19**; e publicação no diário oficial dos preços registrados em anexo:

Obs: 1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025– PMCC/SRP** devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.

2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os produtos/serviços em domicílio diferente da licitação de origem.

3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste AUTORIZO o uso da referida Ata de acordo com os valores acima indicados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras (DOP).

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, 09 de julho de 2025.

FERNANDA VILANOVA PAES LANDIN
Pregoeira

DIOGO JANES DE Assinado de forma
OLIVEIRA:011385 digital por DIOGO
58346 JANES DE
OLIVEIRA:01138558346

Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

PROCESSO ADESÃO 004/2025.

CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 004/2025.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI.

ADERENTE: PALMEIRAS-PI

Ref. – OFÍCIO s/nº/2025.

Para: GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DO SRP/PMCC-PI

Senhor Presidente/Gerenciador,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor das empresas:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS, CNPJ: 35.746.723/0001-19	VENCEDORA
50% da quantidade dos itens da ata de registro 05/2025	

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial da Ata 05/2025, publicado no diário oficial das Prefeituras (DOP) ANO V - EDIÇA'O 938 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025.

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI, 10 de julho de 2025

FERNANDA VILANOVA PAES LANDIN
Pregoeira da PMCC
Responsável/Atendimento

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2025

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 004/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI E PALMEIRAS-PI.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI E PALMEIRAS-PI.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 009/2025 DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURIDICA.

OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DO SRP DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, QUE TEM POR OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAL.

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 009/2025.

ITENS REQUERIDOS: CONFORME SOLICITAÇÃO.

QUANTIDADES: 50%(CINQUENTA) POR CENTO.

FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISORIA.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2025.

DOIGO JANES Assinado de forma
DE digital por DOIGO
OLIVEIRA:01138 JANES DE
558346 OLIVEIRA:01138558
346

Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DD0**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

OFÍCIO Nº. s/n/2025.

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI, 10 de julho de 2025

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Palmeirais-PI

Assunto: Autorização Para Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAL.

Senhor Prefeito:

Venho através de este informar a V. Exa. da concordância do Município de Conceição do Canindé-PI, quanto à solicitação de adesão da Prefeitura Municipal de Palmeirais-PI ao Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº. 009/2025 – SRP/PMCC-PI, de acordo com os quantitativos solicitados.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

I – Opinião Técnica Administrativa II –
Termo de Cooperação Técnica

III – Extrato do Termo de Cooperação Técnica publicado no Diário Oficial das Prefeituras

IV – Autorização de Uso da Ata de Registro de Preços V –
Controle de Liberação

VI – Ata de Registro de Preços

VII – Publicação do Extrato da Ata de Registro de VIII –
Adjudicação e Homologação

Em razão do exposto, o Município de Palmeirais-PI, pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,

DIOGO JANES Assinado de forma
DE digital por DIOGO
OLIVEIRA:0113855
8558346 8346

Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI

Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467A95EE1DE4**

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DO CANINDE**

[Continuar para avançar!](#)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO WEB E MOBILE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, RESPEITANDO AS NORMATIVAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), 13.709/2018, INTEGRAÇÃO ENTRE OS MÓDULOS EM PORTAL ÚNICO, CONFORME AS LEIS FEDERAIS 14.129 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 E LEI 14.063/2020, BEM COMO TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO, CONFORME MÓDULOS DISPOSTOS NA DESCRIÇÃO DETALHADA.

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 74, inciso I, da lei 14.133/21**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FOCO SMART LTDA, CNPJ N° 26.807.51910001-70, para a prestação de serviços do citado objeto. O valor total do contrato será R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Em cumprimento ao disposto no **Art. 74, inciso I, da lei 14.133/21**, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Canindé (PI), 11 de julho de 2025.

DIOGO JANES Assinado de forma
DE digital por DIOGO
OLIVEIRA:0113 JAMES DE
8558346 OLIVEIRA:01138558
346

Diogo Janes de Oliveira
Prefeito Municipal

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos - 350 - Centro - Conceição do Canindé - PI.
CEP: 64.740-000 - E-mail: licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com**